



ITEM DE PAUTA	3.4 Aprovação do ajuste de contas a receber e Provisão PECLD – Perdas Estimadas dos Créditos de Liquidação Duvidosa.
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Metodologia para Constituição de Perdas Estimadas dos Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG
DCPFI-CAU/MG Nº 104.3.4/2018**

Aprova a Metodologia para a Constituição da Provisão de Perdas Estimadas dos Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD e encaminha para aprovação em Plenário.

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFI-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2017, nas instalações do CAU/MG, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 447, no bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 44 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 25 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que “As comissões têm por finalidade auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência relacionadas à organização do CAU/MG, à gestão administrativo-financeira, à formação, à ética, ao exercício profissional, bem como à comunicação e aos relacionamentos institucionais”.

Considerando o art. 28 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão.

Considerando o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR que dispõe que compete a Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando o inciso XII do art. 44 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete a CPFI- analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/MG;

Considerando a recomendação da auditoria externa LBDO (No relatório de recomendações, tópico 2.2 Controles auxiliares analíticos de contas a receber) para que o CAU/MG constitua uma provisão para os Créditos de Liquidação Duvidosa e que a mesma seja revisada mensalmente;

Considerando a orientação do CAU/BR aos Contadores e Gestores Financeiros, no IV Encontro de Contadores realizado em Brasília no dia 07/12/2017, para confecção de critérios formais para constituição da provisão PECLD e a necessidade de aprovação desses critérios formais na Comissão de Planejamento e Finanças e em Reunião Plenária do CAU/MG.



Considerando a obrigatoriedade conforme a NBCT 16.6 de constar em notas explicativas os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Considerando o Pronunciamento nº 85/2012 do Conselho Federal de Contabilidade que orienta sobre os procedimentos contábeis relativos ao reconhecimento da perda estimada dos créditos de liquidação duvidosa a partir de dezembro de 2012.

Considerando os critérios sugeridos pelo CAU/BR, no IV Encontro de Contadores realizado em Brasília no dia 07/12/2017, com a utilização dos relatórios gerenciais de inadimplência N° 14 e 15 do SICCAU para aferição do percentual de inadimplência e posterior constituição da provisão PECLD.

Considerando as orientações do CAU/BR enviadas no dia 17 e 23 de janeiro de 2018 em que encaminha percentual de PECLD a ser aplicado sobre os ativos de anuidades a receber.

DELIBEROU:

1. Por aprovar a Metodologia para a Constiuição da Provisão de Perdas Estimadas de Liquidação Duvidosa – PCELD, conforme modelo sugerido pelo CAU/BR detalhado em nota explicativa em anexo.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Henrique Silva de Souza - Coordenador

Rosilene Guedes de Souza – Coord. Adjunta

José Eustáquio Machado de Paiva

AUSENTE